autuado por Eliseu Gabriel em 31/08/2022 15:07:33.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 782/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Faria de Sá, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Pessoa Idosa com Deficiência Auditiva, no dia 28 de setembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade na forma de substitutivo,** a fim de adaptar o texto aos termos propostos, bem como às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

De acordo com a justificativa do projeto, *"em que pese a salutar inclusão das pessoas com deficiência auditiva na sociedade, tendo como premissa o incentivo, por meio de políticas públicas, melhorias na qualidade de vida, a Lei nº 16.834/2018 instituiu o Dia Municipal dos Surdos. Conquanto, seja um marco demasiadamente relevante ao cumprimento dos direitos implementados à pessoa com deficiência, cumpra-se salientar que boa parte da população é idosa, exigindo-se, consequentemente, tratamentos sociais e inclusivos específicos em relação à população em geral. Em âmbito nacional, congruente com a Pesquisa Nacional de Saúde, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 2019, aproximadamente 1,5 milhão de pessoas com deficiência auditiva possuem mais de 60 anos, ou seja, equivalente a 4,3% dos idosos".*

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que promove o incentivo a melhoria das políticas públicas e da qualidade de vida da população idosa com deficiência auditiva, o que demanda, consequentemente, tratamentos sociais inclusivos específicos em relação à população em geral. Ante o exposto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1300/2022. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA em 26/08/2022 e juntado ao PL 782/2021 por Eliseu Gabriel. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=403256.